



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 154/2010-CJCI

Belém, 08 de outubro de 2010.

Processo n.º 2010.7.007901-3

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz(a) de Direito da Comarca de .

Senhor(a) Juiz(a),

Encaminho a V. Ex.<sup>ª</sup>, para ciência, cópia do Ofício D.J. n.º 31550/2010, de 26/08/2010, mediante o qual a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná informa que a Serventia Extrajudicial Distrital de São José, Comarca de Jandaia do Sul, encontra-se inativa desde 25 de novembro de 2008.

Atenciosamente,

  
Des.<sup>ª</sup> **MARIA RITA LIMA XAVIER**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ  
Poder Judiciário

Curitiba, 26 de agosto de 2010.  
Ofício D.J. nº 31550/2010  
Protocolo n.º 2010.207261-1/0  
site: [www.tj.pr.gov.br/cgj](http://www.tj.pr.gov.br/cgj)  
**A.R.**

À Excelentíssima Senhora  
Desembargadora **ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**  
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Paraná  
Avenida Almirante Barroso, nº 3089 – CEP 66.613-710  
**BELÉM-PARÁ**

Senhora Corregedora,

Em razão das várias irregularidades praticadas utilizando-se o nome do Serviço Distrital de São José, Comarca de Jandaia do Sul, neste Estado, e para que sejam adotadas as cautelas necessárias ao praticar atos utilizando documentos lavrados naquela serventia, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que a mesma encontra-se inativa desde 25 de novembro de 2008.

Atenciosamente,

  
**Des. NOEVAL DE QUADROS**  
Corregedor

mf